



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 01 de Junho de 2022.

OF. PMMF Nº. 261/2022

EXMO SR.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 179/2022, referente ao Requerimento nº. 046/2022, de autoria do Vereador Natalino Bianqui Netto, que requer ao Poder Executivo ações de controle e fiscalização das empresas provedoras de internet no município quanto ao uso desordenado da rede de postes, cumpre-nos informar que o Município de Marechal Floriano não possui jurisdição sobre os postes instalados em seu território, cabendo a fiscalização e controle à concessionária prestadora do serviço público (EDP Escelsa e outras), ademais, cumpre destacar que a fiscalização é disciplinada por normativas oriundas da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal